



TEMAS STF

DIREITO ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO

TEMA	RECURO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	STATUS DO TEMA	TESE FIRMADA
22	RE-560900	Restrição à participação em concurso público de candidato que responde a processo criminal.	Em julgamento	
121	RE-600885	Reserva legal para fixação de limite de idade para ingresso nas Forças Armadas.	Trânsito em julgado	Não foi recepcionada pela Constituição da República de 1988 a expressão “nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica” do art. 10 da Lei 6.880/1980, dado que apenas lei pode definir os requisitos para ingresso nas Forças Armadas, notadamente o requisito de idade, nos termos do art. 142, § 3º, X, da Constituição de 1988. Descabe, portanto, a regulamentação por outra espécie normativa, ainda que por delegação legal.
161	RE-598099	Nomeação de candidato classificado entre as vagas previstas no edital de concurso público.	Trânsito em julgado	O candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital possui direito subjetivo à nomeação.
335	RE-630733	Remarcação de teste de aptidão física em concurso público.	Trânsito em julgado	Inexiste direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada nos teste de aptidão física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, mantida a validade das provas de segunda chamada realizadas até 15/5/2013, em nome da segurança jurídica.



TEMA	RECURO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	STATUS DO TEMA	TESE FIRMADA
338	AI-758533	Exigência do exame psicotécnico em concurso público, sem previsão em lei, e critérios de avaliação.	Trânsito em julgado	A exigência do exame psicotécnico em concurso depende de previsão em lei e no edital, e deve seguir critérios objetivos.
376	RE-635739	Cláusulas de barreira ou afunilamento em concurso público	Trânsito em julgado	É constitucional a regra inserida no edital de concurso público, denominada cláusula de barreira, com o intuito de selecionar apenas os candidatos mais bem classificados para prosseguir no certame.
386	RE-611874	Realização de etapas de concurso público em datas e locais diferentes dos previstos em edital por motivos de crença religiosa do candidato.	Afetado	
476	RE-608482	Manutenção de candidato investido em cargo público por força de decisão judicial de caráter provisório pela aplicação da teoria do fato consumado.	Trânsito em julgado	Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado.
485	RE-632853	Controle jurisdicional do ato administrativo que avalia questões em concurso público.	Trânsito em julgado	Não compete ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora para reexaminar o conteúdo das questões e os critérios de correção utilizados, salvo ocorrência de ilegalidade ou de inconstitucionalidade.



TEMA	RECURO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	STATUS DO TEMA	TESE FIRMADA
509	RE-655265	Momento de comprovação do triênio de atividade jurídica para ingresso no cargo de juiz substituto.	Acórdão publicado	A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto, nos termos do inciso I do art. 93 da Constituição Federal, deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público.
512	RE-662405	Responsabilidade civil do Estado por danos materiais causados a candidatos inscritos em concurso público em face do cancelamento da prova do certame por suspeita de fraude.	Afetado	
567	ARE-690113	Preenchimento de requisitos exigidos em edital de concurso para provimento de cargo público.	Sem repercussão geral	
569	RE 789874	Concurso público para a contratação de empregados por pessoa jurídica que integra o chamado "Sistema S".	Trânsito em julgado	Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema "S" não estão submetidos à exigência de concurso público para contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal.
646	ARE-678112	Estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público.	Trânsito em julgado	O estabelecimento de limite de idade para inscrição em concurso público apenas é legítimo quando justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.



TEMA	RECURO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	STATUS DO TEMA	TESE FIRMADA
671	RE-724347	Direito de candidatos aprovados em concurso público a indenização por danos materiais em razão de alegada demora na nomeação, efetivada apenas após o trânsito em julgado de decisão judicial que reconheceu o direito à investidura.	Trânsito em julgado	Na hipótese de posse em cargo público determinada por decisão judicial, o servidor não faz jus a indenização, sob fundamento de que deveria ter sido investido em momento anterior, salvo situação de arbitrariedade flagrante.
683	RE-766304	Reconhecimento de direito à nomeação de candidato preterido, quando ajuizada a ação após o prazo de validade do concurso.	Afetado	
717	RE-696740	Possibilidade de regularização da situação funcional de servidor da Polícia Federal nomeado por força de decisão judicial e após aprovação em curso de formação, independentemente do resultado final da ação judicial que lhe garantiu continuidade no certame público, tendo em vista a existência de decisão administrativa que assegurou a nomeação e a posse de outros candidatos em situação similar.	Sem repercussão geral	



TEMA	RECURO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	STATUS DO TEMA	TESE FIRMADA
735	ARE-808524	Direito à nomeação de candidato aprovado em concurso público em face de posteriores contratações temporárias, nas hipóteses em que não fica comprovada a preterição.	Sem repercussão geral	
784	RE 837311	Direito à nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.	Trânsito em julgado	O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: I – Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; II – Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; III – Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima.



TEMA	RECURO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	STATUS DO TEMA	TESE FIRMADA
838	RE 898450	Constitucionalidade da proibição, contida em edital de concurso público, de ingresso em cargo, emprego ou função pública para candidatos que tenham certos tipos de tatuagem em seu corpo.	Mérito julgado	Editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais.